



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN

Rua Sete de Setembro, nº 641 -11º andar SUCOM - Porto Alegre-RS

Circular 001/15-SUCOM/DC

Porto Alegre, 01 de Julho de 2015

Senhor Chefe,

Informamos a seguir a estrutura tarifária sintética, utilizada no faturamento a partir de Julho/2015 (emissão das contas de competência Julho/2015).

TARIFA	CATEGORIA	ÁGUA			ESGOTO	
		PREÇO BASE	SERVIÇO BÁSICO	TARIFA MÍNIMA SEM HIDROM.	COLETADO PREÇO m ³	TRATADO PREÇO m ³
SOCIAL	BICA PÚBLICA	2,11	8,35	29,45	1,06	1,48
	RESID. A e A1	1,78	8,35	26,15	0,89	1,25
	m ³ excedente	4,40	-	-	2,20	3,08
BÁSICA	RESIDENCIAL B	4,40	20,83	64,83	2,20	3,08
EMPRESARIAL	COMERCIAL C1	4,40	20,83	64,83	2,20	3,08
	m ³ excedente	5,00	-	-	2,50	3,50
	COMERCIAL	5,00	37,17	137,17	2,50	3,50
	PÚBLICA	5,00	74,24	174,24	2,50	3,50
	INDUSTRIAL	5,68	74,24	262,94	2,84	3,98

Observações:

O **Preço Base** do m³ de água é variável, aplicando-se a Tabela de Exponenciais em anexo.

O Valor de água é calculado de acordo com a Fórmula **PB x Cⁿ**, acrescido do **Serviço Básico**.

Nas categorias **Res. A e A1**, cujo consumo exceder a 10 m³, o Preço Base do m³ excedente será calculado de acordo com o Preço Base da categoria **Res. B**.

Na categoria **C1**, cujo consumo exceder a 20 m³, o Preço Base do m³ excedente será calculado de acordo com o Preço Base da categoria **Comercial**.

O **Esgoto** será cobrado de acordo com o consumo ou volume mínimo da categoria.

Atenciosamente,

Luciano Eli Martin
Diretor Comercial

Flávio Ferreira Presser
Diretor Presidente